

# Alteração de rede assistencial

## Comitê de Regulação e Estrutura de Produtos

Rio de Janeiro, 09/08/17





## Premissas para revisão do modelo atual

- Transparência e Informação ao beneficiário
- Práticas legítimas e saudáveis, desde que mantida a capacidade assistencial;
- Estímulo à concorrência;
- Interferência excessiva implica na administração de rede maior que o necessário;
- Celeridade na análise da ANS : Demora estimula o desequilíbrio nas relações.



## Substituição da Rede Hospitalar Considerações

- Não deve ser utilizada para suprir a restrição do redimensionamento por redução;
- Inclusão de novos prestadores é constante e é prática amplamente difundida pelas operadoras;



# Substituição da Rede Hospitalar

## Propostas

### Critérios de Equivalência:

- Declaração da operadora que ateste a garantia de acesso com base na RN 259/11;

### Alternativamente:

- Considerar hospital já vinculado à rede nos últimos 6 meses;
- Considerar prestador na Região de Saúde.



# Redimensionamento por Redução Considerações

- Restrição do mecanismo inviabiliza o instituto legal;
- Indeferimento do pedido quando se tratar de principal prestador (qualificados, mais utilizados, último no município) ou vinculado há menos de 12 meses à operadora, incluindo transferência de carteira:
  - Cria reserva de mercado;
  - Dificulta a entrada de novos prestadores;
  - Estimulam a imposição unilateral de preços por prestadores que estão em maior vantagem que o regulado;
  - Permitem que as relações permaneçam estáticas, desprivilegiando a livre concorrência e a busca pela eficiência.



## Redimensionamento por Redução Considerações

- Negativa de redimensionamento de prestador quando for por solicitação da operadora e se tiver ocorrido internacionalização nos últimos 12 meses:
  - Gera desequilíbrio na relação contratual estabelecida entre operadoras e prestadores,
  - Interfere na liberdade de contratação;
  - Implica na administração de rede maior que o necessário (uma única internacionalização não pode justificar a manutenção de um contrato – e de todos os custos decorrentes – em detrimento de uma rede mais eficiente de atendimento)



# Redimensionamento por Redução Propostas

## Requisitos para autorização:

- Declaração da operadora: Capacidade de absorção do impacto da massa assistida.
- Apresentação pela operadora de documento assinado por prestador.
- RN 259/11 e IN 48: Monitoramento da Garantia de Atendimento mensura constantemente o impacto sobre a massa assistida, podendo ser utilizado para avaliar a área indicada que será impactada pelo redimensionamento.



## Redimensionamento por Redução Demais Propostas

- Análise de redimensionamento por rede e não por produto;
- Autorização tácita após 15 dias;
- Exclusão nos casos de ausência de internação nos últimos 12 meses
  - Hospital sem faturamento não gera prejuízo aos beneficiários vinculados à rede do plano;
- Exclusão de rede hospitalar quando houver rescisão de contrato coletivo que ocasione redução de 50% ou mais do total de beneficiários do plano de saúde no município onde o prestador está localizado.





# Redimensionamento por Redução Demais Propostas

## Encerramento de atividade do prestador:

- A Operadora, mediante declaração, poderá atestar o encerramento de atividade. Informação poderá ser avaliada por meio de consulta ao TISS;
- Constatado o encerramento ANS dispensaria as demais operadoras de apresentação de toda documentação;
- Comunicação no site da ANS dos hospitais que encerraram suas atividades;
- Atualização do site e do livro de credenciados/referenciados deverá ser feita imediatamente após o protocolo na ANS do pedido de exclusão;



# Redimensionamento por Redução Demais Propostas

## Janela de redimensionamento

- Possibilitar a solicitação de redimensionamento em alguns períodos no ano. Exemplo: A cada 6 meses a operadora deveria reunir todas as solicitações de redimensionamento ocorridas até aquele momento.

## Argumentos:

- É comum operadoras ou prestadores optarem pela rescisão contratual e poucos meses após a solicitação as partes optarem por restabelecer o contrato.
- Em alguns casos o pedido de exclusão ainda não foi avaliado pela ANS e já é necessário solicitar sua inclusão.



**Obrigado!**

